LEI Nº 859

de 27 de novembro de 1992.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

ORLANDO CORRÊA DA SILVA OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr$ 901.500.000,00 (novecentos e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS Cr$
121	CÂMARA MUNICIPAL	
121 01	CORPO LEGISLATIVO	
3111.01-01.01.001.2.01	- Pessoal Civil.....	35.000.000,00
122	EXECUTIVO	
122 01	GABINETE DO PREFEITO	
3111.01-03.07.020.2.02	- Pessoal Civil.....	1.100.000,00
3231.05-15.81.031.2.20	- Centro Social de Pradópolis.....	15.000.000,00
3231.06-15.81.031.2.20	- Creche Katarina Kelli de Pradópolis...	30.000.000,00
122 03	SECRETARIA	
3111.01-03.07.021.2.03	- Pessoal Civil.....	37.000.000,00
3113.01-03.82.492.2.17	- Obrigações Patronais.....	9.200.000,00
122 04	PROCURADORIA	

3131.01-03.07.020.2.26 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 500.000,00

123 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

123 01 PESSOAL

3111.01-03.07.021.2.27 - Pessoal Civil..... 5.000.000,00

3113.01-03.82.492.2.17 - Obrigações Patronais..... 300.000,00

123 02 MATERIAL

3111.01-03.07.021.2.19 - Pessoal Civil..... 4.100.000,00

3113.01-03.82.492.2.17 - Obrigações Patronais..... 500.000,00

123 03 CONTABILIDADE E TESOURARIA

3111.01-03.08.032.2.05 - Pessoal Civil..... 25.500.000,00

3113.01-03.82.492.2.17 - Obrigações Patronais..... 7.000.000,00

4351.01.03.08.033.2.15 - Amortização da Dívida Contratada..... 2.000.000,00

124 EDUCAÇÃO E CULTURA

124 01 ENSINO FUNDAMENTAL

3111.01-08.42.188.2.09 - Pessoal Civil..... 14.100.000,00

3113.01-08.82.492.2.17 - Obrigações Patronais..... 100.000,00

124 02 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

3111.01-08.41.190.2.09 - Pessoal Civil..... 110.000.000,00

3113.01-08.82.492.2.17 - Obrigações Patronais..... 26.000.000,00

124 03 MERENDA ESCOLAR

3111.01-08.42.427.2.10 - Pessoal Civil..... 21.000.000,00

3113.01-08.82.492.2.17 - Obrigações Patronais..... 2.000.000,00

3132.01-08.42.427.2.10 - Outros Serviços e Encargos..... 1.500.000,00

124 04 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3111.01-08.46.228.2.11 - Pessoal Civil..... 24.000.000,00

3113.01-08.82.492.2.17 - Obrigações Patronais..... 2.700.000,00

3132.01-08.46.228.2.11 - Outros Serviços e Encargos..... 10.000.000,00

124 05 CULTURA

3113.01-08.82.492.2.17 - Obrigações Patronais..... 400.000,00

125 SAÚDE

125 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3111.01-13.75.428.2.13 - Pessoal Civil..... 150.000.000,00
3111.02-13.75.428.2.22 - Pessoal Civil..... 52.000.000,00
3113.01-13.82.492.2.17 - Obrigações Patronais..... 21.000.000,00
3120.01-13.75.428.2.13 - Material de Consumo..... 13.000.000,00

126 SERVIÇOS MUNICIPAIS

126 01 VIGILÂNCIA NOTURNA

3111.01-06.30.178.2.28 - Pessoal Civil..... 18.000.000,00
3113.01-06.82.492.2.17 - Obrigações Patronais..... 500.000,00

126 02 LIMPEZA PÚBLICA

3111.01-10.60.325.2.14 - Pessoal Civil..... 95.000.000,00
3113.01-10.82.492.2.17 - Obrigações Patronais..... 22.000.000,00

126 03 CEMITÉRIO

3111.01-10.60.326.2.29 - Pessoal Civil..... 1.000.000,00

126 04 PARQUES E JARDINS

3111.01-10.58.328.2.30 - Pessoal Civil..... 38.000.000,00
3113.01-10.82.492.2.17 - Obrigações Patronais..... 2.500.000,00

126 05 RUAS E AVENIDAS

4110.02-10.58.575.1.15 - Obras e Instalações..... 5.000.000,00

126 06 SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3111.02-16.88.534.2.18 - Pessoal Civil..... 58.000.000,00
3113.01-16.82.492.2.17 - Obrigações Patronais..... 1.000.000,00

126 09 SERVIÇOS DE TELEVISÃO

3132.01-05.22.137.2.04 - Outros Serviços e Encargos..... 3.500.000,00

127 SERVIÇOS URBANOS

127 01 ÁGUA E ESGOTOS

3111.01-13.76.447.2.16 - Pessoal Civil..... 7.000.000,00

128 PREVIDÊNCIA SOCIAL

128 01 ENCARGOS GERAIS

3113.02-15.82.492.2.17 - Obrigações Patronais..... 1.000.000,00

3251.01-15.82.495.2.06 - Inativos..... 19.000.000,00

3280.01-15.84.492.2.08 - PASEP-Patrimônio do Servidor Público.. 10.000.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial e total, em igual importância, das seguintes verbas do orçamentos vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS Cr$
121	CÂMARA MUNICIPAL	
121 01	CORPO LEGISLATIVO	
4120.01-01.01.001.1.20	- Equipamentos e Material Permanente....	10.000.000,00
122	EXECUTIVO	
122 01	GABINETE	
3113.01-03.82.492.2.17	- Obrigações Patronais.....	900.000,00
3131.01-03.07.020.2.02	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	4.019.865,58
3132.01-03.07.020.2.02	- Outros Serviços e Encargos.....	240.331,45
4120.01-03.07.020.1.20	- Equipamentos e Material Permanente....	1.000.000,00
4210.01-03.07.021.1.01	- Aquisição de Imóveis.....	100.000.000,00
122 02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
3120.01-15.81.487.2.23	- Material de Consumo.....	300.000,00
3132.01-15.81.487.2.23	- Outros Serviços e Encargos.....	90.000,00
4120.01-15.81.487.1.20	- Equipamentos e Material Permanente....	850.000,00
122 03	SECRETARIA	
4110.01-03.07.021.1.18	- Obras e Instalações.....	10.000.000,00
4120.01-03.07.021.1.20	- Equipamentos e Material Permanente....	14.770.000,00
122 04	PROCURADORIA	
3111.01-03.07.020.2.26	- Pessoal Civil.....	16.000.000,00
3120.01-03.07.020.2.26	- Material de Consumo.....	1.000.000,00
3132.01-03.07.020.2.26	- Outros Serviços e Encargos.....	2.658.373,20

122 05 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - FUMDEHP

3111.01-10.57.316.1.21 - Pessoal Civil.....	3.000.000,00
3113.01-10.82.492.2.12 - Obrigações Patronais.....	670.000,00
3132.01-10.57.316.1.21 - Outros Serviços e Encargos.....	2.300.000,00

123 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

123 01 PESSOAL

3120.01-03.07.021.2.27 - Material de Consumo.....	2.783.600,00
3131.01-03.07.021.2.27 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	2.548.839,00
3132.01-03.07.021.2.27 - Outros Serviços e Encargos.....	1.049.634,36
4120.01-03.07.021.1.20 - Equipamentos e Material Permanente....	2.111.142,40

123 02 MATERIAL

4110.01-03.07.021.1.07 - Obras e Instalações.....	60.000.000,00
4120.01-03.07.021.1.20 - Equipamentos e Material Permanente....	19.755.000,00

123 03 CONTABILIDADE E TESOURARIA

3132.01-03.08.032.2.05 - Outros Serviços e Encargos.....	39.258,95
4120.01-03.08.032.1.20 - Equipamentos e Material Permanente....	10.000.000,00

124 EDUCAÇÃO E CULTURA

124 01 ENSINO FUNDAMENTAL

3120.01-08.42.188.2.09 - Material de Consumo.....	11.787.875,60
4110.01-08.42.188.1.10 - Obras e Instalações.....	5.850.977,45
4120.01-08.42.188.1.20 - Equipamentos e Material Permanente....	34.074.000,00

124 02 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

3120.01-08.41.190.2.09 - Material de Consumo.....	23.422.560,82
4110.01-08.41.190.1.14 - Obras e Instalações.....	14.599.104,00
4120.01-08.41.190.1.20 - Equipamentos e Material Permanente....	24.761.409,00

124 03 MERENDA ESCOLAR

3131.01-08.42.427.2.10 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	2.000.000,00
4110.01-08.42.427.1.02 - Obras e Instalações.....	10.000.000,00
4120.01-08.42.427.1.20 - Equipamentos e Material Permanente....	30.000.000,00

124 04 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3120.01-08.46.228.2.11 - Material de Consumo.....	13.000.000,00

4110.01-08.46.228.1.03 - Obras e Instalações..... 50.000.000,00
4120.01-08.46.228.1.20 - Equipamentos e Material Permanente.... 28.950.000,00

124 05 CULTURA
3120.01-08.48.247.2.12 - Material de Consumo..... 458.600,00
4110.01-08.48.247.1.19 - Obras e Instalações..... 40.000.000,00
4120.01-08.48.247.1.20 - Equipamentos e Material Permanente.... 6.005.025,00

124 06 CURSOS DE APRENDIZAGEM
4120.01-08.45.216.1.20 - Equipamentos e Material Permanente.... 1.000.000,00

125 SAÚDE
125 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3120.02-13.75.428.2.22 - Material de Consumo..... 13.000.000,00
3131.01-13.75.428.2.13 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 33.000.000,00
3132.01-13.75.428.2.13 - Outros Serviços e Encargos..... 20.000.000,00
3132.02-13-75.428.2.22 - Outros Serviços e Encargos..... 5.000.000,00
4110.01-13.75.428.1.17 - Obras e Instalações..... 10.000.000,00
4110.02-13.75.428.1.16 - Obras e Instalações..... 20.000.000,00
4120.01-13.75.428.1.20 - Equipamentos e Material Permanente.... 21.158.295,00
4120.02-13.75.428.1.20 - Equipamentos e Material Permanente.... 13.000.000,00

126 SERVIÇOS MUNICIPAIS
126 01 VIGILÂNCIA NOTURNA
4120.01-06.30.178.1.20 - Equipamentos e Material Permanente... 1.000.000,00

126 02 LIMPEZA PÚBLICA
4120.01-10.60.325.1.20 - Equipamentos e Material Permanente... 50.000.000,00

126 03 CEMITÉRIO
3120.01-10.60.326.2.29 - Material de Consumo..... 500.000,00
4110.01-10.60.326.1.08 - Obras e Instalações..... 12.130.350,89

126 04 PARQUES E JARDINS
4110.01-10.58.328.1.09 - Obras e Instalações..... 30.000.000,00

126 05 RUAS E AVENIDAS
3120.01-10.58.575.2.31 - Material de Consumo..... 893.700,00

3132.01-10.58.575.2.31 - Outros Serviços e Encargos..... 821.727,52
3132.02-10.60.327.2.32 - Outros Serviços e Encargos..... 30.000.000,00
4110.01-10.58.575.1.04 - Obras e Instalações..... 1.919.548,78

126 06 SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
3120.01-16.88.532.2.33 - Material de Consumo..... 154.312,77
3132,01-16.88.532.2.33 - Outros Serviços e Encargos..... 3.582.744,04
4110.01-16.88.534.1.07 - Obras e Instalações..... 10.000.000,00
4120.01-16.88.534.1.20 - Equipamentos e Material Permanente.. 59.958.176,00

127 SERVIÇOS URBANOS
127 01 ÁGUA E ESGOTOS
3120.01-13.76.447.2.16 - Material de Consumo..... 3.385.548,19

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 27 de novembro de 1992.

Orlando Corrêa da Silva Ometto
= Prefeito Municipal =

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixada nos locais designados e encaminhada para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 4º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clóvis Bronzati
Secretário